

Lei nº 180/1993

Data: 03 de Agosto de 1993.

Súmula: Abre Crédito Suplementar e Dá outras providencias.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar crédito adicional em CR\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÂMARA MUNICIPAL

- Despesas Correntes
- Vencimentos e Vant. Fixas
Cz\$ 400.000,00

GABINETE DO PREFEITO

- Despesas Correntes
- Vencimentos e Vant. Fixas
Cr\$ 200.000,00
- Material de Consumo
Cr\$ 50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

Despesas Correntes
- Vencimentos e Vant. Fixas
Cr\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes
- Vencimentos e Vant. Fixas
Cr\$ 300.000,00
- Material de Consumo
Cr\$ 150.000,00
- Remuneração de Serv.Pessoais
Cr\$ 100.000,00
- Outros Serv. E Encargos
Cr\$ 200.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Despesas Correntes
- Vencimentos e Vant. Fixas
Cr\$ 200.000,00
- Material de Consumo
Cr\$ 200.000,00
- Remuneração de Serv.Pessoais

Cr\$ 100.000,00
- Outros Serv. E Encargos
Cr\$ 200.000,00
- Obrigações Patronais
Cr\$ 200.000,00
- Contribuição PASEP
-Cr\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Despesas Correntes
- Material de Consumo
Cr\$ 800.000,00
- Remuneração de Serv.Pessoais
Cr\$ 400.000,00
- Outros Serv. E Encargos
Cr\$ 800.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes
- Material de Consumo
Cr\$ 800.000,00
- Outros Serv. E Encargos
Cr\$ 800.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesas de Capital
- Obras e Instalações (1.17)
Cr\$ 700.000,00
- Material de Consumo
Cr\$ 700.000,00
- Outros Serv. E Encargos
Cr\$ 400.000,00
- Remuneração de Serv.Pessoais
Cr\$ 300.000,00

Art.2º - Para atender ao critério adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e o restante será por excesso de arrecadação:

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Despesas de Capital
- Equipamentos e Material Permanente
Cr\$ 8.000,00
Despesas Correntes
- Venc. E Vantagesn Fixas
Cr\$ 24.606,00
- Diárias
Cr\$ 3.800,00

- Material de Consumo
Cr\$ 9.600,00
- Remuneração de Serv.Pessoais
Cr\$ 10.000,00
- Outros Serv. E Encargos
Cr\$ 10.000,00

DEPARTAMENTO DE U.M.C.

Despesas de Capital

- Equipamentos e Material Permanente
Cr\$ 8.000,00

Despesas Correntes

- Venc. E Vantagens Fixas
Cr\$ 23.207,00

- Diárias

Cr\$ 4.454,00

- Material de Consumo

Cr\$ 9.600,00

- Remuneração de Serv.Pessoais
Cr\$ 10.000,00

- Outros Serv. E Encargos
Cr\$ 10.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Despesas de Capital

- Obras e Instalações (1.123)

Cr\$ 185.000,00

- Obras e Instalações

Cr\$ 65.000,00

- Equip. e Material Permanente

Cr\$ 600.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 03 de Agosto de 1993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal